



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. OBJETO: INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE CONTROLADORIA FLUENCER.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3. CONTRATADA:

FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.150.141/0001-77, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10 Brotas, Andar 1,101, sala 1, em Salvador- Bahia.

A profissional referida oferece um valor abaixo nos termos da nova Lei de Licitação. A proposta perfaz um valor de **R\$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** pelos serviços ora solicitados, conforme COTAÇÃO DE PREÇOS anexa aos autos do presente processo.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O prestador dos serviços educacionais FUNDACEM – FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES, estabelecida na 2 Tv. Gersino Coelho, nº 10, Andar 1,101, Sala 01, Brotas, Salvador/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.150.141/0001-77, foi escolhido em razão da sua notória especialização, e decorrente do alto nível de qualificação e de capacitação que se presta, de modo indiscutível, a diferenciá-la das demais empresas que operam nesta área ou segmento de mercado, dando-lhe uma inquestionável condição diferenciada.

5. DAS COTAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No processo em epígrafe, foi realizada uma ampla pesquisa de preços para definição do valor médio de mercado, e assim, obter um valor médio estimado para balizar a escolha da melhor proposta. Assim, diante do exposto restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

73.3166.1400

Av. Artulino Ribeiro Nº 549, Dinah Borges
Eunápolis/BA | CEP 45.830-100



Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes, em especial o art. 68 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

7. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Diretor Geral optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto a presente justificativa ao PRESIDENTE desta Câmara de Vereadores nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021.

Eunápolis, 22 de Fevereiro de 2024.

AMANDA DE OLIVEIRA BRANDAO
Agente de Contratação

IARAN DA COSTA BENFICA
Membro da Comissão de Contratação

RENATA ALVES DOS SANTOS
Membro da Comissão de
Contratação

73.3166.1400

Av. Artulino Ribeiro Nº 549, Dinah Borges
Eunápolis/BA | CEP 45.830-100



73.3166.1400 

Av. Artulino Ribeiro Nº 549, Dinah Borges 
Eunápolis/BA | CEP 45.830-100